PARECER DO CONTROLE INTERNO nº 2803001/24

DA CONTRATAÇÃO

Processo: **PROCESSO LICITATÓRIO 02402001/2023**

Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO nº 07/2023-SRP**

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS, COM O INTUITO DE ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO/PA**

A **CONTROLADORIA INTERNA**, na pessoa do Senhor **Jorge de Lima Filho** responsável pelo **CONTROLE INTERNO** da Prefeitura Municipal de Novo Progresso/PA, com **PORTARIA nº 076/2024** recebeu para análise o **Contrato Nº 20240102/2024** do processo na modalidade Pregão Eletrônico nº 07/2023**,** referente a **contratação da empresa LSS COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI, CNPJ Nº 37.782.405/0001-39, com valor homologado de R$ 605.000,00 (quatrocentos e oito mil setecentos e oitenta e seis seiscentos e cinco mil reais), PARA AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DO MUNICÍPIO DE NOVO PROGRESSO, ESTADO DO PARÁ**, declarando o que segue.

1. DOCUMENTOS ANEXADOS NO PROCESSO

I- Solicitação da contratação através do Memorando do Fundo Municipal de Assistência Social nº 002/2024;
II- Portaria de Nomeação do Fiscal de Contrato nº 107/2024 GPM/NP;
III- Contrato nº. **20240102/2024** com a empresa **LSS COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI, CNPJ Nº 37.782.405/0001-39, com valor de R$ 74.880,00 (setenta e quatro mil, oitocentos e oitenta reais).**
IV- Extrato do Contrato
V- Publicações do extrato do contrato;

É o necessário a relatar.

2. ANÁLISE DA CONTRATAÇÃO

Face ao exposto, trata-se de emissão de Parecer do Controle Interno a respeito da

contratação do item lançado na Ata de Registro de Preço Nº **2303002/2023** ocasião em que faz o exame de legalidade da tramitação da efetiva contratação, especificamente relacionado ao Contrato nº. **20240102/2024**

Vale lembrar que para a escolha da modalidade Pregão no Sistema de Registro de Preço não é necessária a indicação da dotação orçamentária no momento do procedimento, haja vista a expectativa de contratação e a natureza jurídica da modalidade escolhida.

No entanto, esse encargo é realizado no momento da efetiva solicitação de compra/aquisição, o qual foi devidamente incluído no memorando enviado pela Secretaria solicitante, em conformidade com a necessidade e escolha discricionária da rubrica, elementos e sub-elementos, fonte do recurso.

Nesse caminhar de pensamento verifico que o procedimento realizado objetivo atender a necessidade do Órgão em contratar o item licitado para a Fundo Municipal de Assistência Social, cuja formalização contratual e suas respectivas cláusulas, respeitaram a Minuta incluída no Edital e possuem todas os requisitos obrigatórios exigidos pelo artigo 55 da Lei 8.666/93, bem como, Parecer Jurídico analítico da legalidade.

Além do mais, a empresa encontra-se regular com as certidões exigidas na execução de contrato, na forma da Lei 8.666/93, artigo 55, XII.

Consta na pasta 01 (uma) via do contrato abaixo relacionado:

Contrato nº **20240102/2024**, celebrado com a empresa vencedora **LSS COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI, CNPJ Nº 37.782.405/0001-39, com valor de R$ 74.880,00 (setenta e quatro mil, oitocentos e oitenta reais).**

O contrato está datado do dia 05 de fevereiro de 2024, devidamente preenchido com os dados da empresa vencedora, objeto, especificações, do preço, dotação orçamentária, e cláusulas necessárias nos termos do art. 55 da Lei nº 8.666/1993, com vigência até 30/06/2024, contados a partir da data de sua assinatura. Foi lavrado em 3 (três) vias de igual teor, devidamente assinado pelas partes qualificadas.

O extrato do contrato que foi publicado dia 26 de março de 2024, no PLACARD da PMNP, no Diário Oficial do Município Edição n° 1245 e no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP) edição n° 3464, do dia 27/03 de 2024.

3. CONCLUSÃO

Assim, o Controle Interno considera o processo regular até o momento, resguardado o princípio da segregação de função, uma vez que cada servidor participante do procedimento possui sua cota de responsabilidade na atuação profissional, de modo que não há máculas no que o invalide ou anule, sendo esta Controladoria **pelo seu prosseguimento, RATIFICANDO A CONTRATAÇÃO** realizada por meio do Contrato nº. **20240102/2024** com a empresa **LSS**

COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI, CNPJ Nº 37.782.405/0001-39, com valor de R$ 74.880,00 (setenta e quatro mil, oitocentos e oitenta reais).

Ademais o extrato do contrato foi publicado dentro do prazo exigido no artigo 61, parágrafo único da Lei 8.666/93.

Sem mais, é o parecer da Unidade de Controle Interno.

JORGE DE LIMA FILHO:89579500100 Assinado de forma digital por JORGE DE LIMA FILHO:89579500100 Dados: 2024.03.28 11:49:35 -03'00'

Novo Progresso/PA, 28 de março de 2024.

Jorge de Lima Filho

Controlador Interno
Portaria nº 076/2024